

## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Presidência

## **DESPACHO**

Presidência, na Data da Assinatura Eletrônica.

**Ref.:** Processo nº 35014.064695/2024-69.

Int.: SRSUL.

Ass.: CONTRATAÇÃO DIRETA - Água e

saneamento básico.

- 1. Com fulcro no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c o art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista os Despachos emitidos pela Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos, SEI nº 16374344, e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística DIROFL, SEI nº 16376184, AUTORIZO a contratação, por prazo indeterminado, de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, para atender à APS São Leopoldo/RS, vinculada à GEX Novo Hamburgo/RS, com valor mensal estimado de R\$ 6.561,63 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), perfazendo montante anual estimado de R\$ 78.739,56 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer nº 00227/2024/ENC.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (16294923).
- 2. Ressalta-se, nos termos do art. 21 da Portaria MPS nº 242, de 2023, que a autorização em referência não envolve "... análises técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.".
- 3. Recomendo que haja boa seleção de prestadores de serviços, avaliando sempre se dispõem de qualidade desejável e verificando se os preços estão compatíveis com o mercado, a fim de atender os procedimentos administrativos internos.
- 4. Restitua-se à DIROFL para adoção das providências decorrentes.

## **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**, **Presidente**, em 09/06/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **16394033** e o código CRC **D9F8155D**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.064695/2024-69

SEI nº 16394033

Criado por cinthya.oliveira, versão 6 por cassio.xcampos em 07/06/2024 19:00:21.